

Re-escravização, Direito e Direitos no Brasil Oitocentista

O presente projeto tem como tema geral o processo de deslegitimação prática e jurídica da escravidão no Brasil oitocentista, visto através das relações entre senhores e escravos no que diz respeito às disputas pela alforria e às possibilidades de re-escravização. Centralizando a análise na região de Vassouras, coração do Vale do Paraíba fluminense e um dos pilares do escravismo brasileiro na segunda metade do século XIX, e tendo como ponto de partida os recursos na justiça impetrados por escravos e libertos, o objetivo da pesquisa será avaliar as práticas de re-escravização no Brasil do século XIX e sua crescente perda de legitimidade jurídica através de duas formas: a partir da relação que o poder judiciário e seus agentes estabeleciam com senhores e libertos ameaçados de reescravização; e através das percepções e temores que os próprios libertos tinham em relação às ameaças de reescravização.

Keila Grinberg

1. Documento de Descrição Detalhada

Introdução e Justificativas

Ainda que a escravidão tenha existido formalmente em algumas regiões da Europa (por exemplo, Itália e Espanha muçulmana) entre o período romano e o medieval, escravos eram numericamente poucos neste período. Assim, as leis que definem a escravidão – onde elas existiram – eram geralmente locais, costumeiras e fragmentadas. Começando no início do século XVI, e durando aproximadamente quatro séculos, o tráfico atlântico de escravos trouxe aproximadamente onze milhões de africanos para o Novo Mundo. Conforme a escravidão foi se tornando um fator central para as economias de algumas regiões americanas (como o Brasil, o Caribe e o Sul dos Estados Unidos), senhores de escravos começaram a codificar suas práticas escravistas, com o objetivo de resolver disputas que não raro aconteciam, que envolviam tanto senhores quanto senhores e escravos. Ao mesmo tempo, vários Estados começaram a definir as fronteiras entre escravidão “legítima” e “ilegítima”, tentando estabelecer a extensão do poder dos senhores sobre seus escravos e as condições nas quais escravos poderiam legitimamente mudar seu status jurídico, conseguindo suas liberdades.

Muitos fatores contribuíram para determinar o direito escravista, tanto em termos regionais quanto nacionais. *Sociedades escravistas*¹ -- nas quais a escravidão era a forma dominante de organizar o trabalho – desafiaram a classe senhorial de forma distinta daqueles problemas colocados pelas *sociedades com escravos*, nas quais a maior parte da atividade produtiva era exercida por camponeses, proprietários de pequenas extensões de terra e homens livres em geral. Algumas leis foram geradas em resposta a casos específicos: disputas entre pessoas mantidas como escravas mas que argumentavam terem direito legítimo à liberdade e seus pretensos senhores, que tentavam mantê-los escravizados. A partir do início da chamada Era das Revoluções, e a maioria das colônias americanas (Estados Unidos, Haiti, Argentina, Venezuela, Chile, Colômbia, México, Brasil, Equador, Peru, Bolívia) conseguiram suas independências de suas metrópoles européias, as novas discussões sobre cidadania e nacionalidade também afetaram as

¹ O conceito de *sociedade escravista*, em oposição ao de *sociedades com escravos*, foi desenvolvido por Ira Berlin em *Many Thousands Gone*. Cambridge, Harvard University Press, 1998.

formas pelas quais escravidão e liberdade eram legalmente definidas. Os próprios escravos perceberam as contradições criados pelos conflitos entre as elites locais e as metropolitanas e, sempre que possível, tentaram explorar estas possibilidades em benefício próprio, para si próprios e para suas famílias.

Diferentes contextos jurídicos e políticos significavam que escravos poderiam basear suas demandas pela liberdade em uma variada gama de argumentos. Por exemplo, um escravo cujo senhor lhe concedeu a liberdade em testamento pode ter sua alforria desafiada pelos herdeiros do senhor. As vezes, um indivíduo que já vivia como livre poderia iniciar uma ação de liberdade contra seu antigo senhor ou outro indivíduo, como forma de resistir a uma tentativa de re-escravização. Como o status de escravo era universalmente definido como descendência de mãe escravizada por todo o Novo Mundo, muitos escravos evocaram o princípio da noção de “ventre livre” – isto é, que o escravo descendia de uma mulher livre – para basear suas argumentações. Alguns casos envolveram disputas sobre a compra de liberdade, tanto pelos próprios escravos (através das poupanças dos escravos, o chamado *pecúlio*) ou por um terceiro interessado. Depois que a Grã-Bretanha proibiu o tráfico atlântico de escravos em 1807, alguns escravos argumentaram ter sido ilegalmente transportados da África para a América. Em alguns códigos legislativos, um castigo excessivamente violento aplicado pelo senhor poderia ser usado como argumento para obtenção da liberdade (ou pelo menos como argumento para forçar a venda para um senhor mais “humano”). Finalmente, havia o princípio, evocado na França, Portugal, Inglaterra e Estados Unidos de que se um escravo pisasse em território livre automaticamente conseguiria a liberdade.

A liberdade conseguida por ex-escravos, fosse através da alforria ou da emancipação geral, foi negociada nestes contextos políticos. Como alguns estudos recentes demonstraram, a liberdade era (e é) não uma categoria clara e definida, mas, ao invés disso, um emaranhado de concepções sobre direitos e proteções.²

Muitos historiadores, nos últimos anos, estudaram as formas pelas quais sistemas de direito simultaneamente contribuíram para perpetuar o poder de proprietários sobre

² Arthur L. Stinchcombe, *Sugar Island Slavery in the Age of Enlightenment: The Political Economy of the Caribbean World*. Princeton, Princeton University Press, 1995; Mimi Sheller, *Democracy after Slavery: Black Publics and Peasant Radicalism in Haiti and Jamaica*. Miami, University of Florida, 2000; Hebe Mattos, *Das cores do silêncio – significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil. Século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

seus escravos e serviram como base a partir da qual escravos e libertos conseguiram desafiar o poder de seus senhores. Com o advento da categoria da liberdade jurídica no século XIX, o direito transformou-se ao mesmo tempo na estrutura para manutenção da escravidão e um veículo para garantia da cidadania.³ No Brasil, em Cuba e no Sul dos Estados Unidos, por exemplo, a pesquisa arquivística descortinou evidências de padrões complexos de demandas judiciais por escravos e libertos, que encontraram diferentes graus de sucesso. Examinar este fenômeno pode prover meios de explorar o papel do direito nos processos históricos de mudança social.⁴

As últimas duas décadas têm assistido também ao crescimento dos estudos sobre redes de sociabilidade e protagonismo social dos escravos na segunda metade do século XIX. Tais estudos vêm demonstrando que, ao longo dos anos, os escravos construíram redes de solidariedade e sociabilidade que, de acordo com as circunstâncias das diferentes conjunturas históricas, abriram espaços, garantiram direitos costumeiros, criaram melhores condições de vida e, para alguns, trouxeram a liberdade, ainda que nas malhas da sociedade escravista abrangente. A população escrava é vista, assim, cada vez mais, como uma comunidade, com valores, costumes, identidades, práticas, que mantinha uma infinidade de laços internos e, ao mesmo tempo, externos com outros grupos sociais livres, para além daqueles com quem imediatamente conviviam, como seus senhores e feitores. No centro desta rede de relações, estavam as estratégias de constituição, manutenção e ampliação de espaços e direitos.⁵

Mais recentemente ainda, foi aberta uma ampla e promissora perspectiva de estudos sobre a relação o protagonismo social dos escravos e sua intercessão com o direito e as práticas jurídicas em diferentes circunstâncias durante o século XIX. No centro desta intercessão encontram-se as ações jurídicas movidas por escravos e seus

³ Ver, entre outros, o balanço historiográfico realizado por Ciro Cardoso em *Escravidão e abolição no Brasil*. RJ, Jorge Zahar, 1988.

⁴ Ver, respectivamente, Keila Grinberg, *O fiador dos brasileiros: escravidão, cidadania e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. RJ, Civilização Brasileira, 2002, principalmente parte 3; Rebecca Scott, *A Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Unicamp, 1991; Arthur Howington, *What Sayeth the Law: The Treatment of Slaves and Free Blacks in State and Local Courts of Tennessee*. New York, Garland, 1986.

⁵ Para um balanço destes e outros estudos sobre a escravidão brasileira, ver Stuart Schwartz, A historiografia recente da escravidão brasileira, in *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

curadores contra o que consideravam lesivo a seus direitos, em especial, nos casos de ações de liberdade, ao de sua liberdade presumida.⁶

Até o presente, estes estudos sobre alforria e direito no século XIX têm destacado sobretudo as possibilidades de obtenção da liberdade pela via judicial. Sidney Chaloub, Hebe Mattos, Eduardo Spiller Pena, Elciene Azevedo e Joseli Mendonça são alguns dos historiadores que analisaram o processo de deslegitimação da escravidão no Brasil na segunda metade do século XIX, demonstrando que as ações judiciais impetradas por escravos contra seus senhores foram um recurso importante para pressionar pela obtenção da alforria e até mesmo da emancipação geral, pelo menos a partir da década de 1850.⁷

Talvez pela indisfarçável e inquestionável simpatia à causa abolicionista, pouca atenção, até hoje, tenha sido dada às práticas de re-escravização ocorridas no mesmo período, fosse através da revogação da alforria, fosse através de escravização ilegal de descendentes de indígenas, de libertas ou de africanos chegados no Brasil após a lei de 1831, que proibia o tráfico atlântico de escravos. Uma exceção é o trabalho de Judy Bieber, que demonstra como o fim do tráfico atlântico de escravos acabou por fomentar práticas de re-escravização de libertos, com o objetivo de dar conta da demanda por escravos na região do Vale do Paraíba.⁸ A autora cita casos de pessoas que já haviam conseguido suas alforrias em regiões como Minas Gerais e Goiás foram escravizadas e vendidas para o sul, inclusive com a participação de autoridades municipais. Foi o que

⁶ Para as ações de liberdade e sua vigência mesmo antes do predomínio de uma dinâmica crioula na relação entre senhores e escravos, ver, entre outros, Sidney Chaloub, *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, Keila Grinberg, *Liberata, a lei da ambigüidade. As ações de liberdade da corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. Para a relação entre a conjuntura aberta pela abolição do tráfico internacional e a intensificação das ações de liberdade, ver Hebe Mattos, *Das cores do silêncio, op. cit.*

⁷ Para as ações de liberdade e sua vigência mesmo antes do predomínio de uma dinâmica crioula na relação entre senhores e escravos, ver, entre outros, Sidney Chaloub, *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, Keila Grinberg, *Liberata, a lei da ambigüidade. As ações de liberdade da corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, Elciene Azevedo, *Orfeu de carapinha*, Campinas, Unicamp, 1999; Eduardo Spiller Pena, *Pajens da casa imperial*, Campinas, Unicamp, 2001 e Joseli Mendonça, *Entre a mão e os anéis*, Campinas, Unicamp, 1999. Para a relação entre a conjuntura aberta pela abolição do tráfico internacional e a intensificação das ações de liberdade, ver Hebe Mattos, *Das cores do silêncio – significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil. Século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

⁸ Judy Bieber Freitas, “Slavery and social life: in the attempts to reduce free people to slavery in the Sertão Mineiro, Brazil, 1850-1871”, *Journal of Latin American Studies*, vol. 26, no. 3, 1994, p.597-619; para possibilidades de re-escravização de indígenas, ver John M. Monteiro, *Negros da terra*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995. Para o tráfico interno posterior ao fim do tráfico atlântico de africanos, ver Hebe Mattos, *op. cit.*

aconteceu, por exemplo, com Antonio Batista Neves, pardo livre que acusou o subdelegado de Paracatu de tentar reduzi-lo à escravidão junto com sua mulher e seus sete filhos. Ou com Germana que, ao chegar na cidade de Patrocínio, declarou ao juiz local que ela e seus quatro filhos eram livres.⁹ Outro estudo importante é o de Marcus Carvalho, que, analisando a escravidão em Recife na primeira metade do século XIX, argumenta ser a liberdade, muitas vezes, um estado transitório, já que muitos indivíduos conseguiriam obtê-la, mas não mantê-la, dadas as freqüentes tentativas de re-escravização de libertos.¹⁰

Um dos objetivos deste trabalho é contribuir para o preenchimento desta lacuna nos estudos de alforria e direito no Brasil do século XIX, explorando as práticas de re-escravização ocorridas neste período, suas possibilidades efetivas e os significados a este processo atribuídos pela população.

Delimitação do objeto

Os estudos acima mencionados, de um modo geral, têm se concentrado ou em áreas periféricas da economia e da sociedade escravistas, ou, no caso dos trabalhos sobre as ações de escravos contra seus senhores, sem um foco geográfico específico. A exceção é o trabalho de Robert Slenes, que, no entanto, prioriza a região de Campinas, com ênfase no período posterior a 1870, isto é, quando o fim da escravidão já estava claramente colocado no horizonte de expectativas da época.¹¹ Seja como for, as hipóteses e conclusões levantadas sobre as relações entre senhores e escravos indicam a crescente complexidade e multiplicidade de alternativas que se ofereciam para estes últimos, particularmente a partir dos anos 1860. Então, pode ser detectada uma tendência a predominar, nas lutas escravas, o objetivo de manutenção e ampliação de conquistas e sua transformação em direitos, dadas as novas condições sociais existentes. Como mostrou Hebe Mattos, havia uma tensão sempre presente na relação entre senhores e

⁹ Judy Bieber Freitas, *op. cit.*, p. 605 – 609.

¹⁰ Marcus Carvalho, *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850*. Recife, UFPE, 2002.

¹¹ Robert Slenes, *Na Senzala Uma Flor*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

escravos, na medida em que os primeiros tinham por estratégia a transformação destes direitos conquistados em concessões e privilégios.¹²

A intensificação do tráfico interno, deslocando escravos com experiências de cativeiro mais assentadas e negociadas em suas regiões de origem para as áreas de plantation, com ritmos e rotinas de vida e trabalho mais rigorosas, teriam forjado entre estes últimos a noção de “cativeiro justo”, em contraposição a um “mau cativeiro”. A nova vivência, que aparentemente legitimava a escravidão, na verdade, colocava em cheque um elemento fundamental do poder escravista, o arbítrio senhorial. Isto na medida em que assumia um padrão de escravidão em que determinados direitos dos cativos deveriam ser reconhecidos.¹³ É diante destas circunstâncias e numa conjuntura marcada pela crise institucional da escravidão, o aspecto legal e formal, com a intervenção do Estado sendo crescentemente mobilizada, nas relações entre senhores e escravos se ampliou.

O recurso à intervenção legal e do Estado nas relações entre senhores e escravos esteve presente no caso brasileiro pelo menos desde de fins do século XVIII. Seu uso permaneceu com a independência e se intensificou fortemente a partir da proibição do tráfico atlântico de escravos em 1850. A partir de 1870, tudo isso passou a ocorrer num quadro de crise institucional da escravidão, ampliando os espaços abertos e legais de conquistas por parte dos cativos. O que, por sua vez, intensificou a própria crise da instituição servil. A lei de 28 de setembro de 1871, a primeira que colocou no horizonte, mesmo que muito distante, o fim do regime servil, tanto para senhores *quanto para escravos* – este aspecto é fundamental, por tudo que já vimos – e que regulou abrangentemente a relação entre eles, só pode ser plenamente entendida diante do quadro esboçado acima.

Deste ponto de vista, o estudo das relações entre senhores e escravos, principalmente no que diz respeito às disputas pela alforria e às possibilidades de re-

¹² Hebe Mattos. “Laços de família e direitos no final da escravidão”, in Luiz Felipe de Alencastro (org.). *História da Vida Privada no Brasil: Império*. SP, Cia. das Letras, 1998, pp. 354-55.

¹³ *Idem*, pp. 356-57. Na verdade, a experiência de deslocamentos regionais e comparação entre diferentes práticas escravistas pode ter sido fator importante na transformação da correlação de forças entre senhores e escravos. Tal transformação, contudo, ocorreria, como de fato ocorreu, de qualquer modo, mantidas as condições de passagem de uma dinâmica africana para uma dinâmica crioula nestas relações.

escravização, trazem à tona questões fundamentais acerca da própria manutenção do regime de trabalho escravo no Brasil.

No Vale do Paraíba, a região e a cidade de Vassouras eram o maior pólo cafeeiro, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista político e cultural. Além do núcleo urbano mais importante do Vale, Vassouras concentrava grandes fazendas, fortunas e numerosa população escrava, e, por isso, boa parte da camada superior da boa sociedade imperial. Mesmo depois do início do declínio da produção cafeeira, suplantada por novas áreas da província de São Paulo, os barões e os demais grandes proprietários e comerciantes locais mantiveram sua preeminência local e no Império. Mantiveram ainda seu estilo de vida alicerçado na escravidão enquanto instituto central daquela região. Sobre o cativo erguia-se um mundo em que os senhores de escravos ocupavam a escala social mais alta.

A região de Vassouras foi objeto de valioso e clássico estudo na década de 60 realizado pelo brasileiro Stanley Stein.¹⁴ Tal estudo abrangia principalmente o período de 1850 a 1900 e focalizou a economia e a sociedade de Vassouras como um todo. Desde então, outros trabalhos sobre a escravidão trataram do município de Vassouras, mas não com exclusividade e, tampouco, com uma perspectiva de história social alicerçada em levantamento sistemático em fontes primárias cartoriais.¹⁵

¹⁴ Stanley Stein, *Vassouras. Um município brasileiro do café, 1850 – 1900*, 2a. ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990.

¹⁵ Conferir, por exemplo, Humberto Machado, *Escravos, senhores e café. A crise da cafeicultura escravista no Vale do Paraíba fluminense – 1860 – 1888*. Niterói, Clube de Literatura Cromos, 1993.

Objetivos

Tendo como ponto de partida os recursos na justiça impetrados por escravos e libertos de Vassouras, o objetivo deste projeto será avaliar as práticas de re-escravização no Brasil do século XIX e sua crescente perda de legitimidade jurídica através de duas formas: a partir da relação que o poder judiciário e seus agentes estabeleciam com senhores e libertos ameaçados de reescravização; e através das percepções e temores que os próprios libertos tinham em relação às ameaças de reescravização.

Pretendo investigar se, assim como foram abundantes (e abundantemente investigadas) as demandas de escravos pela liberdade na justiça no século XIX,¹⁶ também foram muitas as tentativas e as ameaças de re-escravização (reais ou imaginárias, na forma de boatos) feitas a libertos, e se muitos foram os casos nos quais os próprios senhores tentaram reaver a posse sobre antigos ou supostos escravos. Pretendo argumentar que, ao longo do século XIX, mas principalmente a partir de 1850, estas práticas foram tornando-se cada vez menos legítimas, abrindo espaço para intensa discussão jurídica a respeito da vigência da legislação que tratava da revogação da alforria. A menor legitimidade, no entanto, não significa que as ameaças e as re-escravizações de fato não tenham ocorrido.

Ao chamar a atenção para o embate judicial como uma das arenas na luta contra a escravidão, a intenção é chamar a atenção para a importância de se estudar os debates sobre a condição civil de uma pessoa – se livre ou escravo – a partir da ótica da interação entre o direito e a sociedade. Ao tentar perceber como o direito brasileiro foi construído a partir da experiência escravista no Brasil do século XIX, pretendo incluir este estudo na corrente historiográfica que, sem abrir mão dos métodos e temas e debates historiográficos da história social, elege a história do direito e das práticas judiciais no

¹⁶ Só na Corte de Apelação do Rio de Janeiro encontrei 402 ações de liberdade ao longo do século XIX, que analisei mais detidamente em *Liberata: a lei da ambiguidade*, *op. cit.*

Brasil como objeto.¹⁷ Parte-se, portanto, de uma concepção de direito na qual, por trás dos secos princípios da legislação civil, reconhece-se, à moda de Hespanha, a existência de uma “realidade mutável e equívoca”;¹⁸ seus personagens principais são os homens que lutam pelo alargamento da noção de direitos, pelo cumprimento de leis ou pela preservação dos costumes por elas ameaçados, e também os outros que se dedicam a ler, estudar, discutir, elaborar e escrever as regras que, por arrogância ou ingenuidade, acreditam poder mediar as relações sociais.

A análise da atitude dos escravos que recorreram à justiça e ao Estado para lutar por prerrogativas que defendiam ser seus direitos contribui para aprofundar esta concepção. Afinal, nas ações de liberdade, a responsabilidade em encontrar um fim razoável para a contenda era delegada ao Estado, ainda que este recurso às vezes fosse, na prática, apenas uma estratégia para pressionar senhores a libertarem logo seus escravos.¹⁹ De qualquer forma, a atitude destes escravos revelava que, já para estas pessoas escravizadas, o Estado era encarado como o detentor do poder de fazer valer direitos que consideravam possuir, como o de receber a liberdade prometida às vezes apenas verbalmente por um senhor.

Ao mesmo tempo, ao avaliar os temores da reescravização por parte de libertos, pretendo discutir uma das teses ainda comuns – apesar de antiga – sobre a justiça brasileira no século XIX, a respeito da relação entre seus membros e os supostos interesses da elite brasileira. “Bacharéis do açoite” é apenas uma – a mais forte, talvez – das expressões utilizadas para descrever a forma como advogados e juízes defendiam a propriedade escrava de seus supostos companheiros de classe.²⁰ De fato, esta é a presunção geral quando se trata da relação entre a justiça e a escravidão no Brasil oitocentista: a de que, mesmo que fosse possível a um ou outro escravo sair vencedor em

¹⁷ No campo da história social, os primeiros a utilizarem os recursos da história social para estudarem o direito foram os brazilianistas Stuart Schwartz e Thomas Flory, respectivamente, em *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a suprema corte da Bahia e seus juízes*, São Paulo, Perspectiva, 1979 e *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*, México, Fondo de Cultura Económica, 1986. Ver também Sílvia H. Lara, *Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa*, Madrid, Fundação Histórica Tavera, 2000, p 18-19.

¹⁸ Antonio M. Hespanha, *Justiça e litigiosidade – história e prospectiva*, Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1993, p. 9.

¹⁹ Nicole Castan, “A Arbitragem de Conflitos sob o ‘Ancien Régime’ ”, in Antonio Hespanha (org.), *Justiça e litigiosidade*, op. cit.

²⁰ A expressão é de Jurandir Malerba. *Os brancos da lei – liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*, Maringá, Editora da Universidade Estadual de Maringá, 1994.

uma ação contra seu senhor, a lógica mandaria que a razão jurídica estivesse com o proprietário de escravos. O poder judiciário não seria uma instância de defesa dos direitos de cativos.

Ao mesmo tempo, a análise da atitude dos libertos que revoltaram-se contra qualquer tentativa do Estado de manter controle sobre sua população contribui para reforçar a noção de que, para este grupo, o Estado era uma instância de defesa dos interesses dos proprietários, não agindo de acordo com o interesse público – ou no sentido de defender os direitos de todos os cidadãos – mas sim de um grupo em particular.

Neste sentido, pretendo discutir a tese de José Murilo de Carvalho sobre a cidadania no Brasil imperial, segundo a qual ela havia sido uma iniciativa estatal, “de cima para baixo”, parte do processo de secularização, organização e burocratização de qualquer Estado que se prezasse moderno.²¹ Assim, o fato de a população ter-se revoltado com medidas implementadas pelo Estado deveria ser compreendida como a recusa em permitir uma regulação vinda de cima, que não levava em conta seus direitos tradicionais ou, como se dizia então, costumeiros. O exercício de direitos civis no Brasil oitocentista seria, portanto, um exercício da cidadania em negativo. Uma sociedade sem anseios próprios estaria apenas reagindo às intromissões do Estado, sendo seus membros no máximo embriões de cidadão.²² Daí a conclusão de que

a cara do Estado que a população viu era pouco atraente (...); As leis reformadoras e os novos deveres cívicos introduziam na vida cotidiana mudanças cujo sentido não era compreendido.²³

Assim, através da análise qualitativa de ações e requerimentos relativos a liberdade de escravos, impetrados tanto por senhores (ações de escravidão) quanto por supostos libertos (ações de manutenção da liberdade), pretende-se:

- 1) explorar a ação regulatória do Estado principalmente no que se refere às tentativas de reescravização por parte de senhores e às resistências de

²¹ A descrição deste processo de secularização, organização e burocratização do Estado moderno é uma das reflexões centrais da obra de Max Weber. Ver especialmente *Economía y sociedad*. Fondo de Cultura Económica, 1992.

²² José Murilo de Carvalho, “Cidadania: tipos e percursos” in *Estudos Históricos*, vol. 9, nº 18, 1996, p. 354.

²³ José Murilo de Carvalho, *Desenvolvimento de la Ciudadanía en Brasil*. México, Fondo de Cultura Económica, 1995, p. 356.

escravos, fosse através da revogação da alforria, fosse através de escravização ilegal de pessoas como descendentes de indígenas ou de libertas em Vassouras, região central para o equilíbrio econômico e político do Império;

- 2) avaliar as percepções que a população, principalmente os libertos, tinha das possibilidades de reescravização, e a forma como seus temores eram traduzidos em ações contra o Estado Imperial.

Fontes e Metodologia

Em 2001, foi iniciada, por Ricardo Salles, a pesquisa *Protagonismo social do escravo e do liberto em Vassouras – 1850 – 1870*. Seu objetivo era “estabelecer o impacto da abolição do tráfico internacional de escravos na reprodução ampliada da sociedade escravista do Vale do Paraíba, entre 1850 e 1870, privilegiando a vivência e a ação dos setores escravos e libertos da população”.²⁴

Para tanto, baseando-se em levantamento sistemático de dados disponíveis em cerca de 550 inventários *post-mortem* para o período entre 1845 e 1880 arquivados no Centro de Documentação Histórica de Vassouras (CDH), buscava-se a quantificação de informações sobre os cativos tais como: naturalidade (africana ou brasileira), procedência (província de origem), sexo, idade, situação conjugal, número de filhos, ofício, valor e outras observações que fossem consideradas relevantes. Quanto aos proprietários, os dados coletados eram seu nome e o número de propriedades envolvidas no inventário. Depois de encerrado o levantamento, foram arrolados pouco mais de 22.000 indivíduos cativos com todas ou parte das informações acima descritas.

A montagem do banco de dados eletrônico tornou evidente que o potencial de pesquisa do material disponível no Centro de Documentação Histórica (CDH) de Vassouras ia muito além do projeto em curso. Desta forma, surgiu a idéia de desenvolver o projeto de pesquisa “Escravidão, Liberdade e Direito em Vassouras”, cadastrado por Ricardo Salles e Keila Grinberg no Departamento de Pesquisa da UNIRIO como parte de suas atividades docentes regulares e integrante da linha de pesquisa Pesquisa “Direito e Justiça na evolução do Estado e da sociedade do Brasil”, parte do Grupo de Pesquisa (CNPq) **História do Direito e das Instituições**. Neste projeto, a idéia é buscar, entre as fontes existentes neste arquivo, documentos judiciais que permitam a localização e

análise de conflitos diretos sobre reescravização havidos entre senhores e escravos, nos quais a participação do Estado foi fundamental para sua resolução. Estes documentos orientarão a análise a respeito das estratégias e atitudes de senhores, escravos e do poder judiciário referentes à reescravização na região de Vassouras no período indicado.

A análise da documentação será baseada na metodologia desenvolvida em pesquisas anteriores que partiram do mesmo *corpus* documental (ver Anexo 2).²⁵ Para cada processo, será desenvolvida uma ficha contendo dados gerais sobre cada ação, como: local e região de ocorrência inicial, resultados de cada instância, número de embargos e apelações, etc., e informações específicas sobre os escravos, os advogados e os juízes envolvidos, como dados pessoais, leis e livros citados, relações familiares, etc. A partir da elaboração desta ficha, serão selecionados os melhores documentos para análise qualitativa.

A análise também terá como norte as reflexões sobre esta documentação realizadas quando estudei as 402 ações de liberdade que chegaram à Corte de Apelação do Rio de Janeiro, há vários anos atrás. Na época, além de analisar sua procedência geográfica, o período em que ocorreram e seus resultados, classifiquei-as conforme o argumento que apresentavam.²⁶ Na ocasião, não atentando para as possíveis diferenças entre os vários tipos de ação, analisei apenas alguns dos argumentos usados por escravos e seus curadores. Como estava interessada em entender a dinâmica jurídica e a lógica de resolução das ações, acabei concentrando-me nos casos mais conhecidos pela historiografia até então existente: os chamados “carta de alforria”, quando escravos argumentavam que senhores ou seus herdeiros lhes haviam concedido alforria e depois tinham voltado atrás, “ventre livre”, geralmente usado quando famílias de escravos argumentavam serem filhos, netos ou bisnetos de pessoas ilegalmente escravizadas, fosse por serem libertas, fosse por serem de origem indígena, e “compra de alforria”, quando escravos ou terceiros pediam arbitramento de seu valor para apresentarem pecúlio.²⁷ Limitei-me a classificar as ações de escravidão e manutenção de liberdade como um

²⁴ Ricardo Salles. *Projeto de Pesquisa* apresentado ao Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP, 2001.

²⁵ Keila Grinberg, *Liberata: a lei da ambigüidade*, op. cit. Keila Grinberg, *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

²⁶ Keila Grinberg, *Liberata...*, op. cit., especialmente capítulo 2.

“tipo” de argumento diferente. Revendo, porém, a forma como classifiquei estes processos, percebi que os casos de re-escravização compõem quase um terço do total de ações de liberdade.²⁸

No entanto, à diferença das ações de liberdade, digamos, tradicionais, nas quais escravos – ou, ao menos, indivíduos formalmente tidos como cativos – solicitam a homens livres que assinem petição por eles, argumentando que possuem razões suficientes para processar seus senhores e pedir suas liberdades, os processos de que se trata aqui envolvem indivíduos formalmente livres, sejam senhores, sejam libertos (ainda que uma possível conclusão destas ações seja que aquela pessoa tida como livre deverá voltar a ser considerada escrava). Embora os procedimentos jurídicos sejam semelhantes, o processo aqui definido como sendo de re-escravização suscita debates distintos daqueles realizados nas ações de liberdade: além da verificação da veracidade das versões contadas por ambas as partes, como em qualquer processo, nestes casos trata-se de discutir em que medida é possível voltar atrás em uma doação de liberdade, principalmente quando o indivíduo em questão já foi libertado há muito tempo. Ao invés da passagem do estado de escravidão para o estado de liberdade, que ocorre nas ações de liberdade, aqui trata-se de discutir as possibilidades e a própria legitimidade da passagem da liberdade para a escravidão.

Considerando a existência de escravidão e manutenção de liberdade ocorridas durante todo o século XIX, acredita-se ser possível demonstrar quão instável era a situação destes libertos que, às vezes mesmo depois de reconhecidamente viverem como livres por muitos anos, ainda precisavam voltar à justiça para consolidar seus direitos. Partindo do princípio de que aqueles que tiveram acesso à justiça compõem apenas uma parcela ínfima do número de libertos e livres ameaçados por seus antigos ou supostos senhores, é preciso considerar a re-escravização como uma prática efetivamente realizada mesmo em fins do século XIX. Não fosse assim, seria infundado o medo que diversas ações – de dimensão tanto pública quanto privada – resultassem em reescravizações e perda de direitos por parte destes libertos.

²⁷ Para exemplos de análises de casos com estes argumentos, ver Sidney Chalhoub, *op. cit.*, capítulo 2.

Anexo

1. Os dados coletados junto aos documentos arquivados no CDH foram armazenados em duas tabelas eletrônicas interligadas. Para a tabela de inventários, os campos são:

ANO

NOME

No. DE PROPRIEDADES

RURAL/URBANO

COMARCA

OBSERVAÇÕES

Para a tabela de escravos, são os seguintes os campos propostos:

SEXO

IDADE

NATURALIDADE

PROCEDÊNCIA

SITUAÇÃO CONJUGAL

CÔNJUGE DE

No. DE FILHOS

FILHO DE

OFÍCIO

VALOR

DEFEITOS

OBSERVAÇÕES (alforrias, fugas, doações, etc.)

2. Ficha utilizada na coleta dos dados

folha 1

²⁸ São 110 os processos de re-escravização da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, entre ações de escravidão e de manutenção da liberdade.

DOCUMENTOS JUDICIAIS

Caixa:

Número:

Local:

Autor:

Réu:

Data inicial:

Data final:

No. folhas:

Suplicante:

Curador:

Assunto:

Advogado (A):

No.:

Advogado (R):

No.:

Testemunhas: não () sim ()

No.:

Sentença: liberdade () escravidão () outros ()

Juiz:

APELAÇÃO

Advogado (A):

No.:

Advogado (R):

No.:

Sentença: confirmada () reformada ():

Juízes:

Observações:

1. Legislação citada:

2. Livros citados:

3. Escravos envolvidos:

3.1: Dados pessoais:

3.2: Relações familiares:

4. Outros escravos mencionados:

5. Libertos envolvidos e/ou mencionados

6. Observações:

Fontes

A. Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional (RJ):

- Ações de Liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro (1808-1888).
- Relatório do Ministério do Império (1852)
- Relatório do Ministério da Justiça (1851)
- Estatística de cidades, vilas, escolas, batismos, casamentos, óbitos, população etc. 1790-1865. Códice 808 (4 volumes). Diversos SDH Códices
- Mapas d população das províncias. 1815-1844. Caixa 761. Diversos SDH Caixas.
- Ofícios – Presidentes de Província – Pernambuco para Ministro da Justiça. 1851-1852. IJ¹-824. Série Justiça – Gabinete do Ministro.

Centro de Documentação Histórica (Vassouras)

- *Fontes Primárias para a História da Escravidão em Vassouras*, 3 volumes. Vassouras: Centro de Documentação Histórica, 1995 (mimeo.).
- *Primeiro e Segundo Ofício de Notas* (1821-1888).

B. Fontes Impressas

1. Legislação

- ALMEIDA, Candido Mendes de (org.) *Ordenações Filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Edição fac-similar à de 1870.
- ARAÚJO, José Figueroa Nabuco de. *Legislação Brasileira de 1808 até 1831*. Rio de Janeiro, J. Villeneuve, 1836-1844. 7 vols.
- *Collecção das Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876.
- *Collecção dos Breves Pontificios e Leys Régias que forão expedidos e publicados desde o ano de 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio dos Índios do Brasil*. Lisboa, Secretaria de Estado.
- *Fontes Primárias para a História da Escravidão em Vassouras*, 3 volumes. Vassouras: Centro de Documentação Histórica, 1995 (mimeo.).
- LISBOA, José da Silva. *Roteiro brasílico ou colecção de princípios e documentos de direito político em série de números*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1822.
- MENDONÇA, Francisco Maria de Souza Furtado de. *Repertório geral ou índice alfabético das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1850.
- RIBEIRO, João Pedro. *Índice Chronologico e Remissivo da Legislação Portuguesa, Posterior à Publicação do Código Filipino*. 6 vols. Lisboa, 1820.
- SILVA, Antonio Delgado. *Colleção de Legislação Portuguesa desde a Última Compilação das Ordenações*. Lisboa, Typografia Maigrense, 1825-1830. 6 vols.
- SILVA, Manoel J.N. da. *Synopsis da Legislação Brasileira*. Rio de Janeiro, 1879.

2. Obras Jurídicas

- BATISTA, Francisco de Paula. *Compendio de theoria e pratica do processo civil comparado com o comercial e de hermeneutica jurídica, para uso das faculdades de direito do Império*. Pernambuco, 1872, 3^a edição [1860].
- BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação* (Coleção “Os Pensadores”). São Paulo, Abril Cultural, 1979.
- BEVILACQUA, Clóvis. “Instituições e costumes jurídicos dos indígenas brasileiros ao tempo da conquista”, in *Revista Contemporânea*, ano I, número I. Recife, 1894.

- BEVILACQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado por Clóvis Bevilacqua*. Rio de Janeiro, Editora Rio, 1917.
- BROTERO, José Maria de Avellar. *Princípios de Direito Natural*. Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Nacional, 1829.
- CARNEIRO, Manuel Borges. *Direito Civil de Portugal*. Lisboa, 1851.
- CARVALHO, Alberto Antonio de Moraes. *Praxe Forense ou Directorio Pratico do Processo Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro, Jacintho Ribeiro dos Santos Livreiro Editor, 1910. 3a. edição.
- COELHO RODRIGUES. *Projeto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro, Typographia Jornal do Commercio, 1897.
- FREIRE, Pascoal José de Mello. *Instituições de Direito Civil Lusitano*. Pernambuco, Typographia de Santos e Companhia, 1839.
- FREITAS, Augusto Teixeira de. *A Consolidação das Leis Civis*. 2a. edição aumentada. Observações do advogado conselheiro Antonio Pereira Rebouças confirmando e ampliando as da primeira edição. Rio de Janeiro, Laemmert, 1867.
- FREITAS, Augusto Teixeira de. *A Consolidação das Leis Civis*. Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1865.
- FREITAS, Augusto Teixeira de. *Código Civil. Esboço*. Rio de Janeiro, Typographia Universal Laemmert, 1864.
- LOBÃO, Manuel de Almeida e Souza de. *Notas de uso prático e críticas aos livros I, II e III das Instituições do dr. Paschoal José de Mello Freire*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.
- LOBÃO, Manuel de Almeida e Souza de. *Segundas Linhas sobre o Processo Civil, ou antes Adições às Primeiras do Bacharel Joaquim José Caetano Pereira e Souza*. Lisboa, 1817, 2 vols.
- LOBÃO, Manuel de Almeida e Souza de. *Tractado das obrigações recíprocas, que produzem ações civis*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1852.
- LOUREIRO, Lourenço Trigo de. *Instituições de direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro, B.L. Garnier, 1871- 2. 2 vols.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. "Illegitimidade da propriedade constituída sobre o escravo. - Natureza de tal propriedade. - Justiça e conveniencia da abolição da escravidão; em que termos", in *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, no. 2, vol. 3, p. 131-52, julho-set. 1863.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. "Illegitimidade da propriedade constituída sobre o escravo. - Natureza de tal propriedade. - Justiça e conveniencia da abolição da escravidão; em que termos", in *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, no. 2, vol. 3, p. 131-52, julho-set. 1863.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *Escravidão no Brasil - ensaio histórico, jurídico, social*. Petrópolis, Vozes/INL, 1976 (1866).
- MOREIRA, Francisco Ignácio Carvalho de. "Da revisão geral e codificação das leis civis e do processo no Brasil". *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, anos I e II, 1862, 1863. Edição fac-similar, nº especial, ano XI, 1977.
- OLIVEIRA, Antonio J.R. *Conselheiro Fiel do Povo ou Colleção de Fórmulas*. Rio de Janeiro, H. Laemmert, 1884.
- PIMENTA BUENO, José Antonio. *Apontamentos sobre as formalidades do processo civil*. Rio de Janeiro, Jacintho Ribeiro dos Santos Livreiro Editor, 1911. 3a. edição.
- PIMENTA BUENO, José Antonio. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*. Rio de Janeiro, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1958 (1858).
- PINTO, Antonio Joaquim de Gouveia. *Tractado Regular e Pratico de Testamentos e Sucessões*. Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1877. 3 vols.
- PINTO, José Maria Frederico Souza. *Primeiras Linhas sobre o Processo Civil*. Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1875.
- PONTES DE MIRANDA. *Fontes e Evolução do Direito Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro, Forense, 1981 (1928).
- POTHIER. *Tratado das obrigações pessoais e recíprocas nos pactos, contratos, convenções, etc*. Rio de Janeiro, H. Garnier, 1906.
- *Projeto do Código Civil Brasileiro: trabalhos da Comissão Especial da Câmara dos Deputados*. Vol. II. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1902.

- RAMALHO, Joaquim Ignácio. *Prática Civil e Comum*. São Paulo, Typographia Imparcial de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1861.
- RAMALHO, Joaquim Ignácio. *Praxe Brasileira*. São Paulo, Typographia do Ypiranga, 1869.
- ROCHA, Manuel Antonio Coelho da. *Instituições de direito civil português*. Coimbra, 1852.
- RODRIGUES, João José. *Consultas Jurídicas ou Coleção de Propostas sobre Questões de Direito Civil, Comercial, Criminal, Administrativo e Eclesiástico respondidas pelos Primeiros Jurisconsultos Brasileiros...* Rio de Janeiro, Laemmert, 1873, 2 volumes.
- SAVIGNY, Friedrich Karl von. *Traité du droit romain*. Paris, F. Didot, 1855.
- SOARES, Caetano Alberto. "Direito civil - questões de liberdade - *Se escravos libertos em testamento com obrigação de servir tiverem filhos enquanto durar este ônus, eles são livres - etc.*", in *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, 1977 (1862 e 1863).
- SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum dicionario jurídico, theorético e prático, remissivo às leis...* Lisboa, Typographia Rollandiana, 1825.
- SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Primeiras Linhas sobre o Processo Civil*. Lisboa, 1834. 4 vols.
- TEIXEIRA, Antonio Ribeiro da Liz. *Curso de Direito Civil Portuguez; ou Commentario às Instituições do sr. Paschoal José de Mello Freire sobre o mesmo direito ... Segunda edição, feita pelo próprio autor, e com as addições e correções que n'elle se achavão*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1848. 2 vols. em 3.
- TELLES, José Homem Correia. *Commentario critico à lei da boa razão, em data de 18 de 08 de 1769*. Lisboa, A.J. da Rocha, 1836.
- TELLES, José Homem Correia. *Digesto Português, ou Tratado dos modos de adquirir a propriedade, de a gozar e administrar, e de a transferir por derradeira vontade; para servir de subsídio ao novo código civil*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1846.
- TELLES, José Homem Correia. *Doutrina das Acções; accomodada ao Foro de Portugal. 3a. edição, com adições da nova legislação do código commercial portuguez, do decreto n. 24 de 16 de maio de 1832, e outros, que derão nova face a administração da justiça*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.
- TELLES, José Homem Correia. *Theoria da interpretação das leis*. In: *Boletim da Faculdade de Direito*, Universidade de Coimbra, vol. LV, 1979 (Lisboa, A.J. da Rocha, 1838).
- VAMPRÉ, Spencer. (org.) *Institutas do Imperador Justiniano traduzidas e comparadas com o Direito Civil Brasileiro*. São Paulo, Livraria Magalhães, 1915.

C. Obras de referência

- ACQUAVIVA, Marcus Claudio. *Dicionário Jurídico Brasileiro Acquaviva*. São Paulo, Jurídica Brasileira, 1993.
- ALMANAK LAEMMERT. Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1844/1880.
- ARAGÃO, Esmeralda Maria da (org.). *Contribuição à Bibliografia Jurídica Nacional - 1891/1975*. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1975.
- *Archivo Bibliographico da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1901.
- ARNAUD, André-Jean et alii. *Dictionnaire encyclopédique de théorie et de sociologie du droit*. Paris, LGDJ, 1993.
- BARROS, Júlio de. *Índice Alfabético do Archivo da Faculdade de Direito de São Paulo - anos de 1828 a 1931*. São Paulo, mimeo., 1931.
- BLAKE, Vitorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional e Imprensa Nacional, 1883-1902.
- BORCHARD, Edwin Montefiore. *Guide to Law and Legal Literature of Argentina, Brazil and Chile*. Washington, Government Printing Office, 1917.
- CALDAS, Gilberto. *Latim no Direito*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- CARLETTI, Amilcare. *Dicionário de Latim Forense*. São Paulo, Leud, 1990.
- FERREIRA, Fernando Luís Vieira. *Juízes e Tribunais do Primeiro Império e da Regência*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1937.

- FLEIUSS, Max. *O Instituto Histórico através de sua revista*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1938.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: Manuscritos dos Séculos XVI ao XIX*. São Paulo, Arquivo do Estado, 1979.
- FLORIANO, Raul et alii. *Ex-presidentes do Instituto dos Advogados Brasileiros, desde Montezuma*, Rio de Janeiro, s. ed., 1988.
- FONSECA, Martinho da. *Aditamentos ao Dicionário Bibliográfico Português de Inocencio Francisco da Silva*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1927.
- GALVÃO, Luiz Guilherme Peres Furtado. *Directorio para presto se achar nos vinte livros (que ora se publicarão) das obras do jurisconsulto Souza de Lobão ...* Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.
- LAGO, Laurênio. *Supremo Tribunal da Justiça e Supremo Tribunal Federal. Dados biográficos 1828-1939*. Rio de Janeiro, "A Noite", 1940.
- LOUREIRO, José Pinto. *Jurisconsultos Portugueses do século XIX*. Lisboa, Conselho Geral da Ordem dos Advogados, 1965.
- MACHADO, Mário Brockman. *Bibliografia Seleccionada sobre Direito e Sociedade*. Trabalho apresentado no IV Encontro Nacional da ANPOCS. Rio de Janeiro, 29-31, outubro, 1980.
- SANTOS, J.M. de Carvalho. *Repertório enciclopédico do direito brasileiro*. Rio de Janeiro, Borsoi, 1947.
- SOARES, Ernesto. *Guia Bibliográfico ao Dicionário Bibliográfico de Inocência Francisco da Silva*. Coimbra, 1958.
- SOBRINHO, J.F. Velho. *Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro*. Vol.1: Rio de Janeiro, Irmãos Pongetti, 1937. Vol. 2: Rio de Janeiro, Ministério de Educação e Saúde, 1940.
- SOUZA, J. Galante de. *Índice de Bio-Bibliografia Brasileira*. São Paulo, Instituto Nacional do Livro, 1963.

Bibliografia

- ABRAHÃO, Fernando Antonio. *As Ações de Liberdade de Escravos do Tribunal de Campinas*. Campinas, Centro de Memória - Unicamp, 1992.
- ABREU, Martha. "Slave Mothers and Freed Children: Emancipation and Female Space in Debates on the 'Free Womb' Law, Rio de Janeiro, 1871", in *Journal of Latin American Studies* 28 (1996), 567-580.
- ADORNO, Sérgio. *Os Aprendizes do Poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.) *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822*. Petrópolis, Vozes, 1988.
- ARNAUD, André-Jean et alii. *Dictionnaire encyclopédique de théorie et de sociologie du droit*. Paris, LGDJ, 1993.
- ARNAUD, André-Jean. *Les origines doctrinales du Code Civil français*. Paris, Librairie Générale de Droit et Jurisprudence, 1969.
- ARNAUD-DUC, Nicole. *Droit, mentalités et changement social en Provence occidentale - une étude sur les stratégies et la pratique notariale en matière de régime matrimonial, de 1755 à 1855*. Aix-en-Provence, Edisud, 1985.
- ASSUNÇÃO, Matthias R. "Elite Politics and Popular Rebellion in the Construction of Post-colonial Order. The case of Maranhão, Brazil (1820-1841)", *Journal of Latin American Studies*, vol. 31, 1999, p. 1-38.
- AZEVEDO, Celia M. *Abolitionism in the United States and Brazil: a comparative perspective*. New York and London, Garland Publishing, 1995.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gama na Imperial Cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.

- BANDECCHI, Brasil. "Legislação básica sobre escravidão africana no Brasil", in *Revista de História*. São Paulo, 44 (89), p. 207-13, jan/mar. 1972.
- BARMAN, R. & BARMAN, J. "The Role of the Law Graduate in the Political of Imperial Brazil", in *Journal of Interamerican Studies*, vol.18, n.4, 1976, p.428.
- BARMAN, Roderick J. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford, Stanford University Press, 1988.
- BARRET-KRIEGL. *Les droits de l'homme et le droit naturel*. Paris, Presses Universitaires de France, 1989.
- BARRY, Wayne Edward. *Slaves Against Their Master's Will: a judicial history of Virginia's Manumission Law, 1800-1860*. University of Minnesota, 1979.
- BASTIT, Michel. *Naissance de la loi moderne*. Paris, PUF, 1990.
- BASTOS, Aurélio Wander. *Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras: ensaios sobre a criação dos cursos jurídicos*. Brasília, Centro de Documentação e Informação, 1978.
- BELL, David A. *Lawyers and Citizens: The Making of a Political Elite in Old Regime France*. New York and Oxford, Oxford University Press, 1994.
- BELLOMO, Mnalio. *The Common Legal Past of Europe 1000-1800*. Washington D.C., The Catholic University of America Press, 1995.
- BERLIN, Ira & Hoffman, Ronald (edits.) *Slavery and Freedom in the Age of the American Revolution*. Urbana and Chicado, University of Illinois Press, 1986.
- BERLIN, Ira & Morgan, Philip Morgan (edits.). *Cultivation and Culture: Labor and the Shaping of Slave Life in the Americas Virginia*, University of Virginia Press, 1993.
- BERLIN, Ira et alii. *Slaves no More: Three Essays on Emancipation and the Civil War*. New York, Cambridge University Press, 1992.
- BERLIN, Ira. *Generations of Captivity: a history of african-american slaves*. Cambridge and London, Harvard University Press, 2003.
- BERLIN, Ira. *Many Thousands Gone: The First Two Centuries of Slavery in North America*. Cambridge and London, Harvard University Press, 1998.
- BERLIN, Ira. *Slaves Without Masters: The Free Negro in the Antebellum South*. New York, Random House, 1974.
- BERLIN, Isaiah. *Quatro Ensaio sobre a Liberdade*. Brasília, Unb, 1981.
- BERMAN, Harold J. *La formación de la tradición jurídica de Occidente*. México, Fondo de Cultura Económica, 1996.
- BERNARDINO, Teresa. *Sociedade e atitudes mentais em Portugal (1777-1810)*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1986.
- BETHELL, Leslie. *The Abolition of the Brazilian Slave Trade: Britain, Brazil and the Slave Trade Question 1807-1869*. Cambridge, Cambridge University Press, 1970.
- BILLINGS, Warren & SCHAFER, Judith. *An Uncommon Experience: Law and Judicial Institutions in Louisiana, 1803-2003*. Lafayette, Center for Louisiana Studies, 1997.
- BLACKBURN, Robin. *The Making of the New World Slavery: From the Baroque to the Modern 1492-1800*. London and New York, Verso, 1997.
- BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Rio de Janeiro, Record, 2002.
- BLANCHARD, Peter. *Slavery and Abolition in Early Republican Peru*. Wilmington, Scholarly Resources, 1992.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. São paulo, Polis; Brasília, UnB, 1989.
- BOHANNAN, Paul. *Law & Warfare - studies in the Anthropology of Conflict*. Austin, Univesity of Texas Press, 1990.
- BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo, Edusp, 1996.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, s/d.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas, Papirus, 1996.
- BOUTIER, Jean & JULIA, Dominique. *Passados recompostos*. Rio de Janeiro, FGV, 1998.

- BOXER, Charles. *Race Relations in the Portuguese Colonial Empire, 1415-1825*. Oxford, Clarendon Press, 1963.
- BRAGA, Theophilo. *História da Universidade de Coimbra*. Lisboa, 1892-1902. 4 vols.
- BRANA-SHUTE, Rosemary. "Approaching Freedom: The Manumission of Slaves in Suriname, 1760-1828". *Slavery & Abolition* 10 (1990): 41-63.
- BRETONE, Mário. *História do Direito Romano*. Lisboa, Editorial Estampa, 1990.
- BROWN, Kathleen M., *Good Wives, Nasty Wenches, and Anxious Patriarchs*. Chapel Hill and London, University of North Carolina Press, 1996.
- BULMER, Martin & Rees, Anthony M. (orgs.). *Citizenship Today: the Contemporary Relevance of T.H. Marshall*. Londres, UCL Press, 1996.
- BURKE, Peter (org.). *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Unesp, 1992.
- BUSANICHE, Jose Carmelo. "La Manumisión de Los Esclavos en la Provincia de Santa Fe", *Revista del Instituto de Historia del Derecho Ricardo Levene* [Argentina] 1968 (19): 201-204.
- CAENEGEM, R.C. *Uma introdução histórica ao direito privado*. São Paulo, Martins Fontes, 1995.
- CAENEGEM, R.C. Van. *Judges, Legislators and Professors: Chapters in European Legal History*. Cambridge University Press, data?
- CAENEGEM, R.C. Van. *The Birth of the English Common Law*. Cambridge, Cambridge University Press, 1973.
- CAENEGEM, RC Van. *Legal History: a European perspective*. London & Río Grande, The Hambledon Press, 1991.
- CALHOUN, Craig et alii. *Bourdieu: critical perspectives*. Chicago, The University of Chicago Press, 1993.
- CAMARA, José Gomes B. *Subsídios para a História do Direito Pátrio*. Rio de Janeiro, Livraria Brasileira Editora, 1966. 4 vols.
- CAMPBELL, Randolph B. "The end of slavery in Texas: a research note", in *Southwestern Historical Quarterly* 1984 88 (1): 71-80.
- CAMPOS, José Joaquim Carneiro. "Libertação de escravos por ocasião da Independência Nacional", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 60, 2a. parte, 1897, p. 159-160.
- CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). *Escravidão e Abolição no Brasil - novas perspectivas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1988.
- CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (org). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro, Campus, 1997.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, 2ª edição.
- CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na administração pombalina*. São Paulo, CEN, 1940.
- CARNEIRO DA CUNHA, Pedro Otávio. "Fundação de um Império Liberal", in *História Geral da Civilização Brasileira*, vol. 3. São paulo, DIFEL, 1985.
- CARVALHO, José Murilo de *Desenvolvimiento de la Ciudadanía en Brasil*. México, Fondo de Cultura Económica, 1995.
- CARVALHO, José Murilo de. "Cidadania: tipos e percursos", in *Estudos Históricos*, vol. 9, nº 18, 1996, p. 337-359.
- CARVALHO, José Murilo de. "Escravidão e Razão Nacional", in *Dados*, no.3 (1988), p. 287-307.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial e Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro, Relume Dumará / UFRJ, 1996.
- CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e Bordados: ensaios de história e política*. Belo Horizonte, UFMG, 1998.
- CARVALHO, Marcus. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850*. Recife, UFPE, 2002.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1979.

- CASTRO, José Antonio de Azevedo. *O Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiro. Estudo bibliográfico*. Rio de Janeiro, Typographia Pinheiro & C., 1883.
- CATERALL, Helen. *Judicial Cases Concerning American Slavery and the Negro*. 5 vols. Washington D.C., 1936.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- *Civil Code of the State of Louisiana*. New Orleans, 1825.
- COELHO, Edmundo Campos. *As Profissões Imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Record, 1999.
- CONRAD, Robert. *Children's of God Fire: A Documentary History of Black Slavery in Brazil*. Princeton, Princeton University Press, 1983.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, 2a. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- COSTA, João Cruz. *Contribuição à história das idéias no Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1956.
- COTTRILL, Robert. "Clashing Traditions: Civil Law and Common Law and the American Culture of Slave Governanve", in *Slavery & abolition*, vol. 19, no. 1, April 1998, p. 150-157.
- COX, Edward L. *The Free Coloreds in the Slave Societies of St. Kitts and Grenada, 1763-1833*. Knoxville, Tenn, 1984.
- CRUZ, Guilherme Braga da. "Formação Histórica do Moderno Direito Privado Português e Brasileiro", in *Scientia Juridica*, 4 (1953), 234-64.
- CRUZ, Guilherme Braga da. "La formation du droit civil portugais et le Code de Napoléon", in *Annales de la Faculté de Droit de Toulouse*, 11 (1963), 218-63.
- CRUZ, Guilherme Braga da. *História do Direito Português. Lições*. Coimbra, 1969.
- CRUZ, Guilherme Braga da. *O direito subsidiário na história do direito português*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1975.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense/EDUSP, 1986.
- DAVIS, David Brion. *The Problem of Slavery in the Age of Revolution 1770-1823*. Ithaca, Cornell University Press, 1975.
- DAVIS, David Brion. *The Problem of Slavery in Western Culture*. Ithaca, Cornell University Press, 1966.
- DEGLER, Carl N. "Law as Comparative History", *Georgia Historical Quarterly* 1990 74 (3): 451-462.
- DEGLER, Carl N. *Neither Black nor White: slavery and race relations in Brazil and in the United States*. Madison, University of Wisconsin Press, 1971.
- DOUGLASS, Frederick. *Narrative of the Life of Frederick Douglass, an American Slave*. Nova York, Penguin Books, 1982.
- DRESCHER, Seymour and ENGERMAN, Stanley (edits.) *A Historical Guide to World Slavery*. New York and Oxford, Oxford University Press, 1998.
- DRESCHER, Seymour. "Manumission in a Society Without Slave Law: Eighteenth Century England", *Slavery & Abolition* 1989 10 (3): 23-39.
- DRESCHER, Seymour. *Capitalism and Antislavery: British Mobilization in Comparative Perspective*. New York and Oxford, Oxford University Press, 1987.
- *Droit et Société - Revue Internationale de Théorie du Droit et de Sociologie Juridique*. "Pratiques de recherche, questions theoriques et problèmes epistemologiques sur le droit et la société", no. 10. Paris, LGDJ, 1988.
- *Droits - Revue Française de Théorie Juridique*, "La Révolution Française et le Droit", no.17, Paris, Presses Universitaires de France, 1993.
- DUARTE, Nestor. *A ordem privada e a organização política nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

- DUFOUR, Alfred. *Droits de l'homme, droit naturel et histoire*. Paris, Presses Universitaires de France, 1991.
- DUGUIT, León. *Les transformations générales du droit privé depuis le Code Napoléon*. Paris, F. Alcan, 1912.
- DUTRA, Pedro. *Literatura Jurídica no Império*. RJ, Topbooks, 1992.
- DWORETZ, Steven. *The Unvarnished Doctrine: Locke, Liberalism, and the American Revolution*. Durham and London, Duke University Press, 1990.
- EISENBERG, Peter. “Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX”, in *Estudos Econômicos*, mai/ago 1987, 17 (2), p. 175-216.
- EISENBERG, Peter. “Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX”, in *Estudos Econômicos*, mai/ago 1987, 17 (2), p. 175-216.
- EISENBERG, Peter. *Modernização sem Mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Unicamp, 1977.
- ELKINS, Stanley. *Slavery: A Problem in American Institutional and Intellectual Life*. Chicago, University of Chicago Press, 1959.
- ENGERMAN, Stanley L. “Some Considerations Relating to Property Rights in Man”, *Journal of Economic History*, Vol., 33, Issue 1 (Mar., 1973), 43-65.
- ESSAH, Patience. *A House Divided: Slavery and Emancipation in Delaware, 1638-1865*. Charlottesville and London, University Press of Virginia, 1996.
- FAORO, Raymundo. *O debate político no processo de independência*. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1973.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro, Globo, 1987. 2 vols.
- FARIA, Sheila de Castro, *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.
- FEDE, Andrew. *People Without Rights: An Interpretation of the Fundamentals of the Law of Slavery in the U.S. South*. New York, Garland Publishing, 1992.
- FEHRENBACHER, Don E. *Slavery, Law, and Politics: the Dred Scott case in historical perspective*. New York, Oxford University Press, 1981.
- FEHRENBARCH, Elisabeth. *Sociedad tradicional y derecho moderno: la recepcion del Code Napoleon en los Estados de la Federacion Renana*. Buenos Aires, Alfa, 1980.
- FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da Cruz. *Os Advogados do Município Neutro da Corte: um estudo prosopográfico (1860/1880)*. Dissertação de mestrado em História apresentada à UFF. Niterói, mimeo., 1983.
- FERREIRA, Waldemar. *História do Direito Brasileiro*. São Paulo, Max Limonad, 1955. 4 vols.
- FERRER, Ada. *Insurgent Cuba: Race, Nation and Revolution, 1868-1898*. Chapel Hill, The University of North Carolina Press, 1999.
- FIELDS, Barbara J. *Slavery and Freedom on the Middle Ground: Maryland During the Nineteenth Century*. Londres / New Haven, Yale University Press, 1985.
- FINKELMAN, Paul (edit.) *Slavery in the Courtroom: an annotated bibliography of American cases*. Union, The Lawbook Exchange, 1985.
- FINKELMAN, Paul (edit.). *Free Blacks, slaves, and slaveowners in civil and criminal courts: the pamphlet literature*. New York, Garland, 1988.
- FINKELMAN, Paul (edit.). *Slavery & the Law*. Madison, Madison House, 1997.
- FINKELMAN, Paul and MILLER, Joseph (edits.). *Macmillan Encyclopedia of World Slavery*. New York, Simon & Schuster Macmillan, 1998.
- FINKELMAN, Paul. “Prigg v. Pennsylvania and Northern State Courts: Anti-Slavery Use of a Pro-Slavery Decision”, *Civil War History* 1979 25 (1): 5-35.
- FINKELMAN, Paul. *An Imperfect Union: Slavery, Federalism, and Comity*. Chapel Hill, The University of North Carolina Press, 1981.
- FINKELMAN, Paul. *Slavery in the courtroom: an annotated bibliography of American cases*. Washington, Library of Congress, 1985.
- FINKELMAN, Paul. *The Law of Freedom and Bondage: a Casebook*. New York, London, Rome, Oceana Publications, Inc., 1986.
- FINLEY, Moses. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro, Graal, 1991.

- FISHMAN, George. "Taking a Stand for Freedom in Revolutionary New Jersey: Prime's Petition of 1786", *Science & Society* 1992 56 (3): 353-356.
- FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.
- FLORY, Thomas. "Race and Social Control in Independent Brazil", *Journal of Latin American Studies*, no 9, vol. 2, 1977, p. 225-250.
- FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México, Fondo de Cultura Económica, 1986.
- FONER, Eric. *Reconstruction: America's Unfinished Revolution – 1863-1877*. New York, Harper & Row Publishers, 1989.
- FONER, Laura & GENOVESE, Eugene D. *Slavery in the New World*. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, s/d.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. "As idéias estão no lugar". *Caderno de Debates*, São Paulo, no. 1, 1976.
- FREBAULT, J. et alii. *Un droit inviolable et sacré: la propriété*. Paris, ADEF, 1989.
- FREITAS, Judy Bieber, "Slavery and Social Life: Attempts to Reduce Free People to Slavery in the Sertão Mineiro, Brazil, 1850-1871", in *Journal of Latin American Studies* 1994 26 (3): 597-619.
- GALVÃO, Flávio. "Pimenta Bueno e a primeira turma de bacharéis de São Paulo", in *Revista do Tribunal de Contas do Município de São Paulo*, 5(20):3-17, agosto, 1977.
- GASPARD, David Barry & GEGGUS, David Patrick (edits.), *A Turbulent Time: The French Revolution and the Greater Caribbean*. Bloomington, Indiana University Press, 1997.
- GASPARD, David Barry and HINE, Darlene Clark (edits.). *More Than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas*. Bloomington, Indiana University Press, 1996.
- GEERTZ, Clifford. *Savoir local savoir global - les lieux du savoir*. Paris, PUF, 1986.
- GEGGUS, David Patrick. *Slavery, War, and Revolution: The British Occupation of Saint Domingue 1793-1798*. Oxford, Clarendon Press, 1982.
- GENOVESE, Eugene. *From Rebellion to Revolution: Afro-American slave revolts in the making of the modern world*. Nova York, Vintage Books, 1981
- GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao direito*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa, Difel, 1989.
- GINZBURG, Carlo. *El juez y el historiador - acotaciones al margen del caso Sofri*. Madrid, Anaya, 1993.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- GÓES, José Roberto. *O Cativo Imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória, Lineart, 1993.
- GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.
- GOMES, Orlando. "A literatura jurídica no Brasil", in *Revista Forense*, 177, 1958, p. 473-476.
- GOMES, Orlando. *Raízes Históricas e Sociológicas do Código Civil Brasileiro*. Salvador, Livraria Progresso Editora, 1958.
- GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo, Ática, 1988 (5ª edição).
- GOYARD-FABRE, Simone. *Pufendorf et le droit naturel*. Paris, Presses Universitaires de France, 1994.
- GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1997.
- GREENE, Jack P. (org.). *All Men are Created Equal: some reflection on the character of the American Revolution*. Oxford, Clarendon, 1976.
- GREENE, Jack P. (org.). *Encyclopedia of American Political History: studies of the principal movements and ideas*. New York, Charles Scribner's Sons, 1984.
- GRINBERG, Keila. "A lei dos ventos livres", in *Insight Inteligência*. Ano I, no. 2, fevereiro/março/abril 1998.

- GRINBERG, Keila. “Em defesa da propriedade: Antonio Pereira Rebouças e a escravidão”, in *Revista Afro-Ásia*, vol.21/22, Agosto 1999, p. 111-146.
- GRINBERG, Keila. *Código civil e cidadania*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000.
- GRINBERG, Keila. *Liberata - a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.
- GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.
- HALL, Gwendolyn Midlo. “Raza y Libertad: La Manumission de los Esclavos Rurales de la Luisiana Bajo la Jurisdicción del Capitán General de Cuba”, *Anuario de Estudios Americanos* 1986 43: 365-376.
- HALL, Kermit (org.) *The Law of American Slavery: major historical interpretations*. New York, Garland, 1987.
- HALL, Kermit L. *The Magic Mirror: Law in American History*. New York and Oxford, Oxford University Press, 1989.
- HALPÉRIN, Jean-Louis. *L’Impossible Code Civil*. Paris, Presses Universitaires de France, 1992.
- HANDLER, Jerome & POHLMAN, John. “Slave Manumissions and Freedmen in Seventeenth-Century Barbados”, *William and Mary Quarterly*, Third Series, Volume 41, Issue 3 (Jul., 1984), 390-408.
- HANGER, Kimberly. *Bounded Lives, Bounded Places: free black society in colonial New Orleans, 1769-1803*. Durham, Duke University Press, 1997.
- HARRIS, Marvin. *Patterns of Race in the Americas*. Nova York, Walker, 1964.
- HELG, Aline. *Our Rightful Share: The Afro-Cuban Struggle for Equality, 1886-1912*. Chapel Hill, The University of North Carolina Press, 1995.
- HESPANHA, Antonio Manuel (ed.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa, 1984.
- HESPANHA, Antonio Manuel e outros. *Justiça e Litigiosidade - história e prospectiva*. Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1993.
- HESPANHA, Antonio Manuel. “Historiografia jurídica e política do direito (Portugal, 1900-1950)”, in *Análise Social*, vol. XVIII (72-74), 1982, 3o.-5o., p. 795-812.
- HESPANHA, Antonio Manuel. *A História do Direito na História Social*. Lisboa, Livros Horizonte, 1978.
- HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviathan. Instituições e poder político - Portugal séc. XVI*. Lisboa, Almedina, 1986, 2 vols.
- HESPANHA, Antonio Manuel. *História das Instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra, Almedina, 1982.
- HESPANHA, Antonio Manuel. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia*. Lisboa, Publicações Europa-América, 1997.
- HIGGINBOTHAM Jr., A. Leon. *In the Matter of Color - Race & the American Legal Process: The Colonial Period*. Oxford, Oxford University Press, 1980.
- HIGGINS, Kathleen J. “Gender and Manumission of Slaves in Colonial Brazil: The Prospects for Freedom in Sabará, Minas Gerais, 1710-1809”, in *Slavery & Abolition*, vol. 18, no. 2, August 1997, p. 1-29.
- HINE, Darlene e Jacqueline McLeod (edits.) *Crossing Boundaries: Comparative History of Black People in Diaspora*. Bloomington, Indiana University Press, 1999.
- HIRSCHMAN, Albert O. *A Retórica da Intransigência: perversidade, futilidade, ameaça*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- HOBBSAWM, Eric. *A Era das Revoluções 1789-1848*. São Paulo, Paz & Terra, 1977.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, vol. 3. São Paulo, Difel, 1976.
- HOLT, Thomas. *The Problem of Freedom - Race, Labor, and Politics in Jamaica and Britain, 1832-1938*. Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 1992.
- HORWITZ, Morton J. *The Transformations of American Law, 1780-1860*. Cambridge, Harvard University Press, 1977.
- HOWINGTON, Arthur Fletcher. *What Sayeth the Law: The Treatment of Slaves and Free Blacks in State and Local Courts of Tennessee*. New York, Garland, 1986.

- HOWINGTON, Arthur. “ ‘Not in the Condition of a Horse or an Ox’: *Ford v. Ford*, the Law of Testamentary Manumission, and the Tennessee Courts’s Recognition of Slave Humanity”, in *Tennessee Historical Quarterly* 34 (Fall 1975): 249-263.
- HOWINGTON, Arthur. “A property of special and peculiar value: the Tennessee Supreme Court and the law of manumission”. *Tennessee Historical Quarterly* 1985 44(3): 302-317.
- HUNEFELDT, Christine. *Paying the Price of Freedom: Family and Labor Among Lima’s Slaves, 1800-1854*. Los Angeles/London, University of California Press, 1994.
- INGERSOLL, Thomas N. “Free Blacks in a Slave Society: New Orleans, 1718-1812”, *William and Mary Quarterly* Third Series, vol. 48, Issue 2 (Apr., 1991), 173-200.
- INGERSOLL, Thomas N. “Slave Codes and Judicial Practice in New Orleans, 1718-1807”, *Law and History Review* 195 13 (1): 23-62.
- JACOBS, Harriet. *Incidents in the Life of a Slave Girl*. New York and Oxford, Oxford University Press, 1988.
- JOHN, Michael. *Politics and the Law in Late Nineteenth-Century Germany: the origins of the civil code*. Oxford, Clarendon Press, 1989.
- JOHNSON, Lyman L. “Manumission in Colonial Buenos Aires, 1776-1810”, *Hispanic American Historical Review* 1979 59 (2): 258-279.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. “O Bacharel de Direito no Século XIX: Herói ou Anti-Herói?”, *Luso-Brazilian Review*, vol. 34, nº 1, 1997.
- KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850*. SP, Cia. das Letras, 2000.
- KLEIN, Herbert. *African Slavery in Latin America and the Caribbean*. Nova York, Oxford University Press, 1986.
- KLEY, Dale Van (org.). *The French Idea of Freedom: the Old Regime and the Declaration of Rights of 1789*. Stanford, Stanford University Press, 1994.

- KOLCHIN, Peter. *American Slavery 1619-1877*. New York, Hill and Wang, 1993.
- KRAAY, Hendrik. “ ‘As Terrifying as Unexpected’: The Bahian Sabinada, 1837-1838”, in *Hispanic American Historical Review*, vol. 72, nº 4, 1992, p. 501-527.
- LACOMBE, Américo Jacobina e TAPAJÓS, Vicente. *Organização e Administração do ministério da Justiça no Império*. Brasília, FUNCEP, 1986.
- LANDERS, Jane (org.). *Against the Odds: Free Blacks in the Slave Societies of the Americas*. Portland and London, Frank Cass, 1996.
- LARA, Sílvia (org.). *Legislação sobre Escravos Africanos na América Portuguesa*. Madri, Fundación Histórica Tavera, 2000.
- LARA, Sílvia (org.). *Ordenações Filipinas: Livro V*. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.
- LARA, Sílvia H. (org.). *Escravidão. Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol.8, no.16, mar/ago 1988.
- LARA, Sílvia H. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LE BLANC, John R. “The Context of Manumission: Imperial Rome and Antebellum Alabama”, *Alabama Review* 1993 46 (4): 266-287.
- LEME, Ernesto de Moraes. *À sombra das arcadas: edição comemorativa do sesquicentenário da Faculdade de Direito de São Paulo, 1827-1977*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1979.
- LEVI, Giovanni. *Le Pouvoir au village: histoire d’un exorciste dans le Piémont du XVIIème siècle*. Paris, Gallimard, 1989.
- LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003.
- LOMBARDI, John V. “Manumission, Manumisos, and Aprendizaje in Republican Venezuela”, *Hispanic American Historical Review* 1969 49 (4): 657-678.
- MACEDO, Ubiratan Borges de. *A Liberdade no Império*. São Paulo, Convívio, 1977.
- MACHADO NETO, Antonio Luís. *História das Idéias Jurídicas no Brasil*. São Paulo, Grijalbo / USP, 1969.
- MACHADO, Humberto e NEVES, Lúcia Maria B P das. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

- MACHADO, Humberto. *Escravos, senhores e café. A crise da cafeicultura escravista no Vale do Paraíba fluminense – 1860 – 1888*. Niterói: Clube de Literatura Cromos, 1993.
- MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*. São Paulo, Edusp, 1994.
- MALERBA, Jurandir. *Os Brancos da Lei - liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. Maringá, Editora da Universidade Estadual de Maringá, 1994.
- MANENT, Pierre. *História Intelectual do Liberalismo. Dez Lições*. Rio de Janeiro, Imago, 1990.
- MARSHALL, T.H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1967.
- MARSON, Izabel A. "Liberalismo e Escravidão no Brasil". *Revista USP*, Dossiê Liberalismo/Neoliberalismo, São Paulo, p. 102-113, março-maio 1993.
- MATTOS [DE CASTRO], Hebe e Schnoor, Eduardo (orgs.). *Resgate: Uma Janela para o Oitocentos*. Rio de Janeiro, Topbooks, 1995.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.
- MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1999.
- MATTOS, Ilmar R. de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. "A propósito de cartas de alforria. Bahia, 1779-1850", in *Anais de História*, (4): 23-52, 1972.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, Século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- MEIRA, Sílvio. *Teixeira de Freitas: o jurisconsulto do Império*. Rio de Janeiro / Livraria José Olympio / Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1979.
- MELLO, Alfredo Pinto Vieira de. "O Poder Judiciário no Brasil (1532-1871)". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. Tomo especial (Primeiro Congresso de História Nacional), parte IV, p. 99-148.
- MENDONÇA, Joseli. *Entre A Mão e os Anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro, IHGB, 1972.
- MERCADANTE, Paulo. *A Consciência Conservadora no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- MEREIA, Manoel Paulo. "Direito Romano, Direito Comum e Boa Razão", in *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, 16 (1990), 539-543.
- MERRYMAN, John Henry. *The Civil Law Tradition: An Introduction to the Legal Systems of Western Europe and Latin America*. Stanford, 1985.
- MIDDLETON, Stephen. "Cincinnati and the fight for the law of freedom in Ohio, 1830-1856", in *Locus* 1991 4(1): 59-73.
- MIRANDA, Pontes de. *Fontes e evolução do direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro, Forense, 1981.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- MOORE, Robert Jr. "A Ray of Hope, extinguished: St. Louis Slave Suits for Freedom", *Gateway Heritage* 1993-1994 14(3):4-15.
- MORGAN, Philip. *Slave Counterpoint: Black Culture in the Eighteenth Century Chesapeake & Lowcountry*. Chapel Hill and London, University of North Carolina Press, 1998.
- MORRIS, Thomas. *Southern Slavery and the Law, 1619-1860*. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1996.
- MORTON, F. W. O. "The Conservative Revolution of Independence: Economy, Society and Politics in Bahia, 1790-1840". Tese de doutorado, Oxford University, 1974.
- MOTT, Luiz. "Violência e Repressão em Sergipe: notícias sobre revoltas de escravos (século XIX)", in *Mensário do Arquivo Nacional*, 5:3-21, 1980.

- MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 Dimensões*. São paulo, Perspectiva, s/d.
- MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. Rio de Janeiro, Vício de Leitura, 1998.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- NASH, A.C. Kier. "The Texas Supreme Court and Trial Rights of Blacks, 1845-1860", in *The Journal of American History*, 58 (Dec 1971): 622-42.
- NASH, A.C.Kier. "Negro Rights, Unionism, and Greatness on the South Carolina Court of Appeals: the Extraordinary Chief Justice John Belton O'Neal", in *South Carolina Law Review*, vol. 21, 1969, p. 141-190.
- NASH, A.C.Kier. "Reasons of Slavery: Understanding the Judicial Role in the Peculiar Institution of Slavery", in *Vanderbilt Law Review* 32 (jan 1979): 7-223.
- NASH, Gary & SODERLUND, Jean. *Freedom by degrees: emancipation in Pennsylvania and its aftermath*. New York/Oxford, Oxford University Press, 1991.
- NASH, Gary. *Forging Freedom: The Formation of Philadelphia's Black Community, 1720-1840*. Cambridge, Harvard University Press, 1988
- NEQUETE, Lenine. *O Escravo na Jurisprudência Brasileira: magistratura e ideologia no Segundo Reinado*. Porto Alegre: Revista dos Tribunais, 1988.
- NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência*. Porto Alegre, Sulina, 1973. 2 vols.
- NICHOLSS, Michael L. "'The squint of freedom': African-American Freedom Suits in Post-Revolutionary Virginia", in *Slavery & Abolition*, vol. 20, n° 2, agosto 1999, p. 47-62.
- NISHIDA, Mieko. "Manumission and Ethnicity in Urban Slavery: Salvador, Brazil, 1808-1888", in *Hispanic American Historical Review* 73:3, 361-391.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As desventuras do liberalismo: Joaquim Nabuco, a monarquia e a república*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1984.
- NORA, Pierre (org.). *Les Lieux de Mémoire. T II: La Nation*. Paris, Gallimard, 1986.
- OAKES, James. *Slavery and Freedom - an interpretation of the old south*. New York, Vintage Books, 1991.
- PAIM, Antônio. *História das Idéias Filosóficas no Brasil*. São Paulo, Convívio, 1987.
- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e Libertos em Minas Gerais: Estratégias de Resistência Através de Testamentos*. São Paulo, Annablume, 1995.
- PATTERSON, Orlando. "Slavery: The Underside of Freedom", in *Slavery & Abolition*, vol. 5, no. 2, 1984, p. 87-104.
- PEABODY, Sue. *There are no Slaves in France: Law, Culture and Society in Early Modern France, 1765-1789*. Tese de doutoramento. Iowa University Press, 1993.
- PENA, Eduardo Spiller. "Um romanista entre a escravidão e a liberdade", in *Afro-Ásia* 18. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1996, p. 33-75.
- PENA, Eduardo Spiller. "Resenha de *Liberata: a lei da ambiguidade*", in *Afro-Ásia*; Revista do Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia. Salvador, n. 17, 1996, 237-243.
- PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: Jurisconsultos e escravidão no Brasil do século XIX*. Campinas, Editora da UNICAMP, Campinas, 2001.
- PHILIPS, Christopher. *Freedom's Port: The African American Community of Baltimore, 1790-1860*. Urbana, University of Illinois Press, 1997.
- PICCOLO, Helga I.L. "Considerações em torno da interpretação de leis abolicionistas numa província fronteiriça: Rio Grande do Sul", in Eurípedes Simões de Paula (org.) *Trabalho Livre e Trabalho Escravo*. Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. São Paulo, 1973, p. 533-563.
- PIMENTEL, Maria do Rosário. *Viagem ao Fundo das Consciências: a escravatura na época moderna*. Lisboa, Colibri, 1995.
- PRADO JR., Caio. Caio Prado Jr., *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1987 (1942).
- RANKIN, David, "The Tannenbaum Thesis Reconsidered: Slavery and Race Relations in Antebellum Louisiana", in *Southern Studies*, 18 (1979), 5-31.

- REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um Fio*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- REIS, João José (org.). *Escravidão e Invenção da Liberdade*. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês, 1835*. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- REIS, João José. *A morte é uma festa*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da micro-história*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- REYES, Raul Cardiel. *Los Filósofos Modernos en la Independencia Latinoamericana*. México, Universidade Autónoma de México, 1980.
- REYNOLDS, Thomas H e FLORES, Arturo. "Brazil", in *Foreign Law: Current Sources of Codes and Basic Legislation, in Jurisdictions of the World*, vol. 1. Littleton, Fred Rothman, 1989.
- RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002.
- ROCHA, Maria Aparecida dos Santos. *Os Rapazes do Triângulo: a participação política do estudante de direito de São Paulo no Império*. Marília, mimeo., 1995.
- ROCHE, Maurice. "Citizenship, Social Theory, and Social Change", in *Theory and Society*, vol. 16, n° 3, Maio 1987, p. 363-399.
- RODRIGUES, Jaime. "Liberdade, Humanidade e Propriedade: os Escravos e a Assembléia Constituinte de 1823", in *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, 1995, vol. 39:159-167.
- RODRIGUES, José Honório. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis, Vozes, 1974.
- RUSSEL-WOOD, A.J.R. *The Black Man in Slavery and Freedom in Colonial Brazil*. London, Macmillan Press, 1982.
- SÁBATO, Hilda (org.). *Ciudadanía política y formación de las naciones: perspectivas históricas de América Latina*. México, Fondo de Cultura Económica, 1999.
- SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1990.
- SALLES, Ricardo. *Nostalgia Imperial: a formação da identidade nacional no Brasil no segundo reinado*. Rio de Janeiro, Topbooks, 1996.
- SANTOS, Boaventura Sousa. *O Discurso e o Poder. Ensaio sobre a sociologia de retórica jurídica*. Porto Alegre, Sergio Fabris Editor, 1988.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
- SCHAFER, Judith. *Slavery, the Civil Law and the Supreme Court of Louisiana*. Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1994.
- SCHEIBER, Harry N. (edit.). *The State and Freedom of Contract*. Stanford, Stanford University Press, 1998.
- SCHOFIELD, Philip e Jonathan Harris (orgs.). *'Legislator of the World': Writings on Codification, Law and Education*. Oxford, Clarendon Press, 1998.
- SCHULZ, Kirsten. " 'Tropical Versailles': the Transfer of the Portuguese Court to Rio de Janeiro, Monarchy and Empire (1808-1821). Tese de Doutorado. Nova York, Nova York University, 1998.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz & Reis, Letícia Vidor de Souza. *Negras Imagens*. São Paulo, Edusp, 1996.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARTZ, Stuart B. "A manumissão dos escravos no Brasil Colônia: Bahia, 1684-1745", in *Anais de História*., ano VI, 1974, p. 70-114.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juizes*. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo, Companhia das Letras; Brasília: CNPq, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart Schwartz, "A historiografia recente da escravidão brasileira", in *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- SCHWARZ, Roberto. *Ao Vencedor as Batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

- SCHWENINGER, Loren. "The Underside of Slavery: The Internal Economy, Self-Hire, and Quasi-Freedom in Virginia, 1780-1865". *Slavery & Abolition* 12 (1991): 101-25.
- SCOTT, Rebecca, "Comparing Emancipations: a Review Essay", in *Journal of Social History* 20 (1987): 565-583.
- SCOTT, Rebecca, Holt, Thomas & Cooper, Frederick. *Beyond Slavery: Explorations of Race, Labor, and Citizenship in Postemancipation Societies*. Chapel Hill e Londres, The University of North Carolina Press, 2000.
- SCOTT, Rebecca. "Defining the Boundaries of Freedom in the World of Cane: Cuba, Brazil and Louisiana After Emancipation". *American Historical Review* 99:1 (February 1994): 70-102.
- SCOTT, Rebecca. "Exploring the Meaning of Freedom: Post-Emancipation Societies in Comparative Perspective", *Hispanic American Historical Review* 68 (1988) : 407-28.
- SCOTT, Rebecca. *A Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Unicamp, 1991.
- SEMAINE INTERNATIONALE DE DROIT. "Le Code Civil Français et son Influence en Amérique", in *L'Influence du code civil dans le monde*. Paris, Éditions A. Pedone, 1954.
- SHAW, Robert B. *A Legal History of Slavery in the United States*. New York, Northern Press, 1991.
- Sheller, Mimi. *Democracy after Slavery: Black Publics and Peasant Radicalism in Haiti and Jamaica*. Miami, University of Florida, 2000.
- SILVA, Marilene Rosa Nogueira da Silva, *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo, Hucitec, 1988.
- SILVA, Nuno Espinosa Gomes. *História do Direito Português - fontes de direito*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991.
- SIO, Arnold A. "Interpretations of Slavery: The Slave Status in the Americas", *Comparative Studies in Society and History* 1965 7 (3): 289-308.
- SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- SOUTO, Cláudio. "Sociology of Law in Brazil", in *Luso-Brazilian Review*, 16, 1, 1979, p. 53-66.
- SOUZA, Christiane Laidler de. *Mentalidade Escravista e Abolicionismo entre os Letrados da Corte (1808-1850)*. Dissertação de Mestrado em História. Niterói, UFF, 1993.
- SOUZA, J.P. Galvão de. *Perspectivas históricas e sociológicas do direito brasileiro*. São Paulo, PUC, 1961.
- SPITZER, Leo. "Assimilação, marginalidade e identidade: os dois mundos de André Rebouças, Cornelius May e Stephan Zweig", in *Estudos Afro-Asiáticos*, nº 3, Rio de Janeiro, Cândido Mendes, 1980.
- SPITZER, Leo. *Vidas de entremeio: assimilação e marginalidade na Austria, Brasil e Africa Ocidental, 1780-1945*. Rio de Janeiro, Universidade Candido Mendes, 2002.
- STARR, Jane et alii. *History and Power in the Study of Law: new directions*. Ithaca & London, Cornell University Press, 1989.
- STEIN, Stanley. *Vassouras. Um município brasileiro do café, 1850 – 1900*, 2a. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- STINCHCOMBE, Arthur L. *Sugar Island Slavery in the Age of Enlightenment: The Political Economy of the Caribbean World*. Princeton, Princeton University Press, 1995.
- STRAKOSCH, Henry E. *State Absolutism and the Rule of the Law: The Struggle for the Codification of Civil Law in Austria, 1753-1811*. Sydney, Sydney University Press, 1968.
- TANNENBAUM, Frank. *Slave and Citizen*. Boston, Beacon Press, 1992 (1a. ed. 1946).
- TEDESCO, Marie. "The Opposite Sides of Freedom: Slavery and Emancipation in Antebellum Tennessee", *Tennessee Historical Quarterly* 1996 55 (1): 66-83.
- THOMPSON, Edward P. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- THOMPSON, Edward P. *Tradicón, Revuelta y Consciencia de Clase*. Barcelona, Editorial Critica, 1979.
- TILLY, Charles (org.). *Citizenship, Identity and Social History. International Review of Social History* vol. 40, Supplement 3, 1995.

- TOPLIN, Robert B. (edit.). *Slavery and Race Relations in Latin America*. Westport and London, Greenwood Press, 1974.
- TRÍPOLI, César. *História do Direito Brasileiro (ensaio)*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1936.
- TULLY, James. *Locke, Droit Naturel et Propriété*. Paris, PUF, 1992.
- TURNER, Bryan S. "Outline a Theory of Citizenship", in *Sociology*, vol. 24, nº 2, Maio 1990, p. 189-217.
- TURNER, James. "Use of the Courts in the Movement to Abolish American Slavery", *Ohio State Law Journal* 31:2 (1970: Spring): 304-321.
- TUSHNET, Mark V. *The American Law of Slavery 1810-1860: Considerations of Humanity and Interest*. Princeton, Princeton University Press, 1981.
- URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. São Paulo: Difel, 1978.
- VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia e Escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil Colonial*. Petrópolis, Vozes, 1986.
- VALLADÃO, Haroldo. *História do Direito, especialmente do Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1980.
- VANDEVELDE, Kenneth J. "The New Property of the Nineteenth Century: The Development of the Modern Concept of Property", in *Buffalo Law Review*, vol. 29, number 2, spring 1980: 325-367.
- VEIGA, Gláucio. *História das Idéias da Faculdade de Direito do Recife*. Recife, Universitária, 1980.
- VELLOSO-REBELLO, A. *Aperçu des Sources Historiques du Droit Brésilien*. Bruxelles, Imprimerie F. Van Buggenhoudt, 1911.
- VENANCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo*. São Paulo, Perspectiva, 1977.
- VENANCIO FILHO, Alberto. *Francisco Gê de Montezuma, visconde de Jequitinhonha, 1o. presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros*, Rio de Janeiro, IAB, 1984.
- VENTURA, Roberto. *Estilo Tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.
- VERGARA, Francisco. *Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo*. São Paulo, Nobel, 1995.
- VIANNA, Luiz Werneck. "Poder Judiciário, 'positivação' do direito natural e história", in *Justiça e Cidadania - Estudos Históricos* 18 (1997), p. 263-281.
- VIANNA, Luiz Werneck. "Americanistas e Iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna e Tavares Bastos", in *Dados*, no.2, (1991), p.145-189.
- WALDINGER, Renée et alii. *The French Revolution and the Meaning of Citizenship*. Westport, Greenwood Press, 1993.
- WATSON, Alan. "North Carolina Slave Courts, 1715-1785", in *The North Carolina Historical Review*, vol. LX, nº 1, janeiro de 1983, p. 24-36.
- WATSON, Alan. *Slave Law in the Americas*. Athens, University of Georgia Press, 1989.
- WATSON, Alan. *The Making of Civil Law*. Cambridge, Harvard University Press, 1981.
- WEBER, Max. *Economía y sociedad*. México, Fondo de Cultura Económica, 1992.
- WEHLING, Arno. *Administração Portuguesa no Brasil*. Brasília, FUNCEP, 1986.
- WHITE, Shane. *Somewhat More Independent: The End of Slavery in New York City, 1770-1810*. Athens and London, The University of Georgia Press, 1991.
- WHITMAN, T Stephen. *The Price of Freedom: Slavery and Manumission in Baltimore and Early National Maryland*. Kentucky, University Press of Kentucky, 1997.
- WIECEK, William M. "Slavery & Abolition Before the United States Supreme Court, 1820-1860", *The Journal of American History*, Volume 65, Issue (Jun., 1978), 34-59.
- WIETHOFF, William E. *A Peculiar Humanism: the judicial advocacy of slavery in High Courts of the Old South, 1820-1850*. Athens, The University of Georgia Press, 1996.
- WRIGHT, B.F. "American Interpretations of Natural Law", *The American Political Science Review*, Vol. 20, Issue 3 (Aug., 1926), 524-547.
- XAVIER, Regina Célia Lima. *A Conquista da Liberdade: Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas, Centro de Memória - Unicamp, 1996.

